ATA N.º 8/2025

REUNIÃO ORDINÁRIA

Local: **Sala de Sessões dos Paços do Município.**

Data: **14/04/2025.**

Iniciada às 10,00 horas e encerrada às 12,00 horas.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

I. **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE
   - 1.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA
   - 1.2. INFORMAÇÕES DIVERSAS

2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

ORDEM DO DIA

I. **ADMINISTRAÇÃO GERAL**

1. ATAS DAS REUNIÕES
2. PROPOSTA - ALIENAÇÃO DE IMÓVEL
3. 15.ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 2.ª MODIFICATIVA PARA O ANO DE 2025
4. APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DO INVENTÁRIO DOS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS – ANO DE 2024
5. APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E ORÇAMENTAIS – ANO DE 2024
6. APRECIAÇÃO DA CLC – CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E ORÇAMENTAIS DO EXERCÍCIO DE 2024
7. PEDIDOS DE CEDÊNCIA DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DA LUZ
8. PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CINETEATRO MUNICIPAL
9. PEDIDOS DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE
10. PEDIDOS DE APOIO

11. DESPACHO – APROVAÇÃO DO DIAGNÓSTICO SOCIAL E PLANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO CONCELHO DE MOURÃO 2025-2028 – Ratificação
12. CIRCO BRASIL – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS – Ratificação
13. ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DE DESPESAS COM PESSOAL – ANO ECONÓMICO DE 2025 – Ratificação
14. ALTERAÇÃO DO POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO DE DIVERSOS TRABALHADORES DO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE MOURÃO

II. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

1. PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO ANTEPROJETO RELATIVO À EMPREITADA DE REPARAÇÃO DE TROÇOS DA ER385 EXISTENTES NA EN385: MOURÃO – GRANJA – MOURÃO: INT_MOURÃO/2025/729 DE 09.04.2025

III. PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PUBLICO

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: João Filipe Cardoso Fernandes Fortes
Vice-Presidente Maria Luisa Poupinha Ralo
Vereadores: Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara
Manuel Francisco Godinho Carrilho
Ana Filipa Ramalho Bibiu Farias

A reunião foi presidida pelo Sr. João Filipe Cardoso Fernandes Fortes, Presidente da Câmara Municipal, e secretariada por Vítor Manuel Leal Vidigal, coordenador técnico da Subunidade de Administração Geral, Arquivo e Atendimento ao Cidadão da Divisão Administrativo-Financeira e de Desenvolvimento Económico.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

I- INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE

1.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA:

Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 73, referente ao dia 11 de abril de 2025, no qual consta que o "*total de disponibilidades*" desta Câmara Municipal era de € 960.269,60 (novecentos e sessenta mil duzentos e sessenta e nove euros e sessenta cêntimos), as "*dotações orçamentais*" no valor devedor de € 936.952,81 (novecentos e trinta e seis mil novecentos e cinquenta e dois euros e oitenta e um cêntimos) e as "*dotações não orçamentais*" no valor devedor de € 23.316,79 (vinte e três mil trezentos e dezasseis euros e setenta e nove cêntimos). **Tomado conhecimento.**

1.2. INFORMAÇÕES DIVERSAS

- Deu conhecimento dos seguintes Despachos:

  - N.º INT_MOURAO/2025/378, de 26-03-2025, que aprova a 13.ª Modificação Orçamental para o ano de 2025, que compreende a 12.ª Modificação Permutativa ao Orçamento da Despesa, a 9.ª Modificação Permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos e a 7.ª Modificação Permutativa ao Plano de Atividades Municipais;

  - N.º INT_MOURAO/2025/419, de 07-04-2025, que aprova a 14.ª Modificação Orçamental para o ano de 2025, que compreende a 13.ª Modificação Permutativa ao Orçamento da Despesa, a 10.ª Modificação Permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos e a 8.ª Modificação Permutativa ao Plano de Atividades Municipais;

  - N.º INT_MOURAO/2025/434, de 07-04-2025, que aprova a 16.ª Modificação Orçamental para o ano de 2025, que compreende a 14.ª Modificação Permutativa ao Orçamento da Despesa e a 9.ª Modificação Permutativa ao Plano de Atividades Municipais;

  - N.º INT_MOURAO/2025/,437 de 11-04-2025, que aprova a 17.ª Modificação Orçamental para o ano de 2025, que compreende a 15.ª Modificação Permutativa ao Orçamento da Despesa e a 10.ª Modificação Permutativa ao Plano de Atividades Municipais;

- Dia 31 de março decorreu a cerimónia de inauguração do Espaço Jovem Municipal, que acabou por não ter a presença do Secretário de Estado, Miguel Casquinho, por ser candidato às eleições legislativas;
- Junto àquele espaço decorrem as obras da empreitada de requalificação do Largo das Portas de São Bento;

- Na terça-feira, dia 1 do corrente mês participou na habitual reunião do Conselho Diretivo da ANMP, em Coimbra;
- No dia 4 teve lugar uma reunião da Comissão Municipal de Fogos Rurais, coordenada pelo Eng.º Tiago Ramos;
- Na tarde do mesmo dia teve lugar a reunião extraordinária a Assembleia Municipal de Mourão, via online, para aprovação do Regulamento para Apoio Municipal Excecional e de Emergência – Intempérie de março de 2025;
- No dia 5 decorreu uma iniciativa da CCDRA, que constitui uma visita de cerca de 30 pessoas a Mourão e à Luz, para conhecimento do património da Raia;
- Nesse mesmo dia almoçou com os alunos da Universidade Sénior que se deslocaram em visita de estudo a Olivença e a Elvas;
- Quarta-feira, dia 9, deslocou-se à Batalha, onde foi agraciado com uma medalha de mérito por parte da Liga dos Combatentes;
- No dia 10 reuniu com o proprietário da clinica veterinária local para acerto do protocolo a assinar no âmbito do Regulamento Cheque Veterinário;
- No dia 11 foi entregue o prémio ao vencedor do cartaz do Mês da Juventude, Afonso Fradique;
- Na tarde do mesmo dia foi inaugurada na Galeria Municipal uma exposição fotográfica sobre o 25 de Abril e a Guerra do Ultramar;
- No sábado último decorreu o passeio de seniores da freguesia da Granja, em idênticos moldes do sucedido com os da freguesia de Mourão;
- Teve conhecimento de terem ocorridos alguns constrangimentos no funcionamento dos serviços Bombeiros Voluntários de Mourão, situação que irá tentar pormenorizar junto daquela Associação.

2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

Nenhum dos Srs. Vereadores pretendeu intervir.

ORDEM DO DIA

I – ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. ATAS DAS REUNIÕES

A ata da reunião de 31 de março de 2025 foi aprovada, **por unanimidade**, com dispensa da sua leitura em virtude de ter sido previamente distribuído o seu texto a todos os membros do Executivo.

2. PROPOSTA - ALIENAÇÃO DE IMÓVEL

Sobre o assunto em epígrafe o Sr. Presidente colocou à discussão a análise da sua proposta, do seguinte teor:

"Considerando que:

a) *O Município de Mourão é proprietário de um bem imóvel integrado no domínio privado municipal, sito em Granja, denominado por Corro, composto por duas parcelas autonomizadas na matriz predial, versando esta proposta a hasta pública apenas sobre a parcela b), inscrita na matricial predial rústica sob o artigo n.º 260 da Secção 001, da freguesia de Granja e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mourão sob o n.º 514/19930403 (b), com a área de 4 000m2;*
b) *Atualmente, o imóvel em causa encontra-se sem utilização pública e diversos interessados questionaram esta edilidade quanto à sua aquisição por parte dos mesmos;*
c) *Não se encontra afeto a qualquer uso ou serviço municipal, não sendo a respetiva propriedade necessária à prossecução de fins de interesse público;*
d) *O valor patrimonial inscrito é de 363,92 €, pelo que, se recorreu aos valores de mercado para apurar o valor justo de venda;*
e) *Este valor é superior ao da avaliação fiscal, pelo que cumpre os condicionalismos legais;*
f) *Assim, entende-se que deverá ser efetuada a venda deste bem imóvel do Município pelo valor base de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), uma vez que não se prevê uma utilização pública do mesmo;*
g) *A alienação deste imóvel e o procedimento adotado para a escolha do adjudicatário, deve seguir, com as devidas adaptações, os trâmites do procedimento seguido para a alienação de imóveis do domínio privado do Estado, previsto nos artigos 86º e seguintes do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto (Hasta Pública);*
h) *Tratando-se de um imóvel rústico, com área abaixo da Unidade de Cultura atualmente praticada no Concelho (48ha) deverá notificar-se os confinantes a estarem presentes na hasta pública, independentemente da sua posterior notificação com vista ao exercício, ou não, do direito de preferência;*
i) *Estas normas, com vista à adjudicação, devem ser aprovadas em reunião do executivo municipal por ser uma competência deste órgão nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*

Em face do exposto tenho a honra de propor, no uso das competências previstas nas alíneas g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere o seguinte:

a) *Aprovar a venda em Hasta Pública do imóvel integrado no domínio privado municipal, sito em Granja, denominado por Corro, composto por duas parcelas autonomizadas na matriz predial, versando esta proposta a hasta pública apenas sobre a parcela b), inscrita na matricial predial rústica sob o artigo n.º 260 da Secção 001, da freguesia de Granja e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mourão sob o n.º 514/19930403 (b), com a área de 4 000m2, pelo montante base de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros);*
b) *Aprovar as "NORMAS DA HASTA PÚBLICA PARA VENDA DA PARCELA b) CORRESPONDENTE AO ARTIGO MATRICIAL 260 DO IMÓVEL MUNICIPAL, CORRO, EM GRANJA", que se anexam e aqui se dão por integralmente reproduzidas para todos e devidos efeitos legais; (ANEXO I)*
c) *Determinar que a hasta pública se realize na reunião ordinária da Câmara Municipal do próximo dia 28 de abril de 2025;*
d) *Conceder os necessários poderes Ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, ou quem o substitua, para assinar toda a documentação com vista à celebração da escritura pública e outorgar a escritura de venda ao adjudicatário que resultar da hasta pública;*
e) *Que sejam notificados os proprietários confinantes para a sua eventual presença na hasta pública e posteriormente para o exercício do direito de preferência;*
f) *Que as deliberações ora propostas, a serem aprovadas, sejam aprovadas em minuta nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*

Paços do Município de Mourão, 04 de abril de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal

João Filipe Cardoso Fernandes Fortes

(RA)

ANEXO I

NORMAS DA HASTA PÚBLICA PARA VENDA DA PARCELA b) CORRESPONDENTE AO ARTIGO MATRICIAL 260 DO IMÓVEL MUNICIPAL, CORRO, EM GRANJA

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA

1. OBJETO DA HASTA PÚBLICA

1.1 A presente hasta pública, promovida pelo Município de Mourão, tem por objeto a alienação do bem imóvel do domínio privado municipal a seguir identificado:

- Imóvel sito em Granja, denominado por Corro, composto por duas parcelas autonomizadas na matriz predial, versando esta hasta pública apenas sobre a parcela b), inscrita na matricial predial rústica sob o artigo n.º 260 da Secção 001, da freguesia de Granja e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mourão sob o n.º 514/19930403 (b), com a área de 4000m2.

1.2 O imóvel será vendido devoluto de pessoas e bens, no estado em que se encontrar à data de celebração da escritura de compra e venda.

2. VALOR BASE DA LICITAÇÃO

2.1 O valor base de licitação é de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros).

2.2 O preço a pagar ao Município de Mourão não poderá ser inferior ao valor mais elevado apresentado nas propostas admitidas.

3. DATA E HORA PARA EXAMINAR O IMÓVEL

3.1 Qualquer interessado poderá examinar o imóvel objeto da presente hasta pública até ao dia útil imediatamente anterior ao dia da realização da praça.

3.2 Para efeitos do disposto no número anterior, deverão os interessados, até 24 horas antes da data, solicitar o pré agendamento através do número de telefone 266 560 010 (Secção de Património) ou por contacto pessoal, junto do Balcão Único da Câmara Municipal a funcionar na Praça da República n.º 20 em Mourão.

4. PUBLICIDADE

A presente hasta pública é publicitada com a antecedência mínima de 8 (oito) dias, através de editais afixados nos locais públicos de costume e no site do Município (www.cm-mourao.pt), com os seguintes elementos:

a) Identificação do bem;

b) Preço base de licitação;

c) Local, forma e data limite para apresentação de propostas;

d) Elementos que devam integrar a proposta e documentos que a devam acompanhar;

e) Local, data e hora da praça;

f) Indicação de outros elementos considerados relevantes e dos contactos para eventuais pedidos de esclarecimentos.

5. ELEMENTOS DISPONÍVEIS E ESCLARECIMENTOS

5.1 Durante o período de apresentação de propostas, o processo encontrar-se-á patente para consulta na Secção de Património da Câmara Municipal de Mourão.

5.2 Os interessados poderão obter cópias do processo, mediante o pagamento das taxas previstas na Tabela de Taxas e Licenças Municipais do Município de Mourão.

5.3 As reclamações e pedidos de esclarecimentos, relativas às peças do presente procedimento, devem ser apresentados, por fax, por carta ou por correio eletrónico (geral@cm-mourao.pt), até dois dias antes do dia da realização da hasta pública.

5.4 No dia da hasta pública, antes do início das licitações, serão prestados os mesmos esclarecimentos a todos os que estiverem presentes na praça.

6. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

6.1 As propostas devem indicar um valor para a aquisição do imóvel igual ou superior ao valor base de licitação e devem ser acompanhadas da identificação completa do candidato (cópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão e número de identificação fiscal, morada e telefone ou, no caso de pessoa coletiva, denominação social, número de pessoa coletiva), nos termos da minuta da proposta, constante no Apenso I.

6.2 O prazo para apresentação de propostas por escrito termina no último dia útil anterior ao da data da realização da hasta pública.

6.3 As propostas deverão ser entregues no Balcão Único da Câmara Municipal de Mourão entre as 09:00 e as 12:30 e as 13:30 e as 16:00 dos dias de expediente, contra recibo, em invólucro fechado, com a identificação do concorrente e a inscrição: "Alienação de imóvel municipal", sendo o invólucro dirigido ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mourão.

6.4 As propostas enviadas por correio deverão cumprir os termos do número anterior, sendo que, as mesmas deverão chegar por correio, no prazo fixado em 6.2, não se responsabilizando a Câmara por qualquer atraso que se verifique, nomeadamente dos CTT, pois só serão tidas em consideração as propostas que derem entrada até ao termo do prazo fixado.

6.5 Não serão admitidas propostas remetidas por correio eletrónico.

7. NORMAS DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 A proposta deverá ser elaborada de acordo com a minuta constante no Apenso I e datilografada ou manuscrita com letra bem legível e sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas que possam dificultar a apreciação e deve ser assinada pelo concorrente ou seu(s) representante(s), devendo no caso, juntar-se documento que confira a este último poderes bastantes para o efeito.

7.2 O valor da proposta deve ser expresso em euros, indicado em algarismos e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência o valor expresso por extenso.

8. LOCAL, DATA E HORA DA PRAÇA

8.1 A hasta pública terá lugar no Salão Nobre dos Paços do Concelho, em Mourão, no dia 28 de abril de 2025, ou em qualquer data que vier a ser divulgada, no caso de surgir algum imprevisto.

8.2 A data de realização da hasta pública poderá ser adiada por motivo ponderoso e justificado, sendo dada publicidade deste facto, mediante a publicação de edital no site do Município de Mourão (www.cm-mourao.pt) e nos locais públicos de costume.

9. DO ATO PÚBLICO

9.1 A abertura de propostas e aceitação de licitações ocorre perante o executivo Municipal.

9.1.1 A praça é dirigida pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara de Mourão, quem o substitua, ou quem este vier a designar para o efeito.

9.1.2 No início da praça, as reclamações apresentadas serão apreciadas pelo executivo.

9.1.3 À hasta pública pode assistir qualquer interessado, apenas podendo intervir na praça os concorrentes devidamente identificados ou os seus representantes, devidamente identificados e habilitados com poderes para o efeito.

9.1.4 As pessoas singulares que intervêm em nome próprio deverão identificar-se mediante a exibição de cartão de Bilhete de Identidade, Cartão de Cidadão ou documento equivalente.

9.1.5 As pessoas coletivas podem fazer-se representar por pessoas com poderes para obrigar, devidamente identificadas, as quais deverão exibir o Bilhete de Identidade, Cartão de Cidadão ou documento equivalente.

9.1.6 Os concorrentes podem, também, fazer-se representar por procuradores, que deverão apresentar uma procuração, sob a forma escrita, na qual conste a indicação expressa os poderes conferidos (poderes para intervir na hasta pública, designadamente para licitar e arrematar), o nome, o número do Bilhete de Identidade, Cartão de Cidadão ou documento equivalente do representante e a assinatura dos representados, com indicação da qualidade em que o fazem no caso de se tratar de pessoas coletivas.

9.2 Tramitação do ato público

9.2.1 Declarado aberto o ato público, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara ou a pessoa designada nos termos do 9.1.1 presta os esclarecimentos que tenham sido solicitados publicamente, indicando, também, os esclarecimentos que eventualmente tenham sido prestados em momento anterior.

9.2.2 Seguem-se os seguintes atos:

a) Leitura da lista das candidaturas apresentadas, de acordo com a ordem de entrada das propostas;

b) Identificação dos candidatos e/ou dos seus representantes;

c) Abertura dos invólucros com as propostas recebidas, deliberando o executivo sobre a exclusão dos proponentes que se encontrem numa das seguintes situações:

i) A não apresentação dos documentos exigidos e de acordo com o fixado nos pontos 6 e 7 do presente programa;

ii) A não apresentação da proposta até à data limite fixada no ponto 6.

iii) A apresentação de proposta sob condição ou que envolva alterações ou variantes das condições de alienação.

9.2.3 De imediato, é aberta a praça iniciando-se a licitação a partir do valor mais elevado apresentado nas propostas admitidas.

9.2.4 No ato público da praça, procede-se à licitação verbal entre os candidatos, que podem ser os próprios ou os seus representantes devidamente legitimados com poderes bastantes para o efeito.

9.2.5 Os lanços são de 100,00 € (cem euros).

9.2.6 A licitação termina quando tiver sido anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.

9.2.7 Não tendo havido lugar a licitação, por falta de comparência ou interesse dos concorrentes, o bem é adjudicado ao concorrente que tiver apresentado a proposta por escrito de valor mais elevado.

9.2.8 Existindo empate nas propostas apresentadas por carta fechada abre-se licitação, ou caso os concorrentes não pretendam licitar ou não estejam todos presentes (os empatados), procede-se a sorteio.

9.2.9 Terminada a licitação, o executivo procede à adjudicação provisória do imóvel ao candidato que tenha apresentado o lanço mais elevado e elabora o respetivo auto de arrematação que deve ser assinado pelos membros do executivo e pelo adjudicatário provisório.

9.2.10 A adjudicação definitiva é efetuada através de mero despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, após entrega pelo adjudicatário dos documentos mencionados nos pontos 11.3 e 11.4.

9.3 No caso de não se verificar qualquer licitação válida, a Câmara Municipal reserva-se no direito de proceder à adjudicação direta do imóvel, no prazo de 18 meses, nas condições que lhe aprouver.

10. ADJUDICAÇÃO PROVISÓRIA E PAGAMENTOS

10.1 Os montantes a pagar a título de adjudicação provisória ou definitiva do imóvel a que se refere a presente hasta pública podem ser pagos através de cheque bancário, transferência bancária ou pagamento por multibanco, na tesouraria da Câmara Municipal de Mourão.

10.2 Caso a modalidade de pagamento adotada seja o cheque bancário o mesmo só será tido em conta após boa cobrança do mesmo.

10.3 O preço relativo à adjudicação será pago do seguinte modo:

a) 5% do valor total da proposta adjudicada será pago até 30 dias após a adjudicação provisória efetuada no ato da praça.

b) O valor remanescente da proposta adjudicada (95%) será pago no dia da outorga da escritura pública, através dos meios de pagamento mencionados no ponto 10.1.

11. ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA E ESCRITURA PÚBLICA

11.1 A decisão de adjudicação definitiva compete ao Presidente da Câmara Municipal conforme mencionado no ponto 9.2.10.

11.2 A alienação será formalizada através de escritura pública de compra e venda, a outorgar junto de cartório notarial, após a notificação aos proprietários confinantes nos termos da Lei e para exercício do direito de preferência.

11.3 O adjudicatário deve apresentar os documentos de identificação que se verifiquem necessários para a elaboração da escritura pública, no prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação para o efeito.

11.4 Para além dos documentos mencionados no número anterior, o adjudicatário deverá apresentar no mesmo prazo os seguintes documentos complementares:

a) Declaração em como não está em dívida ao Estado Português por impostos, emitida pela autoridade tributária;

b) Documento comprovativo de que se encontra regularizada a sua situação relativamente às contribuições para a Segurança Social, emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social;

c) Declaração em como se encontra em situação regularizada relativamente a dívidas ao Município de Mourão (a confirmar pelos serviços).

11.5 Para efeitos de realização da escritura pública de compra e venda a apresentação dos documentos relativos ao imóvel é da responsabilidade dos serviços municipais.

11.6 A escritura pública será outorgada no prazo de 90 (trinta) dias úteis após a apresentação dos documentos referidos nos pontos 11.3 e 11.4, sendo o adjudicatário notificado do dia, hora e local da escritura com pelo menos 8 (oito) dias de antecedência.

11.7 Os encargos de natureza fiscal e notariais ou outros, inerentes ao contrato de compra e venda, designadamente o Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, Imposto de Selo e emolumentos notariais devidos são da inteira responsabilidade do adjudicatário.

11.8 A não apresentação dos documentos a que aludem os pontos 11.3 e 11.4, por motivo imputável ao adjudicatário, implica a não adjudicação definitiva do imóvel, bem como a perda dos 5% do preço pago aquando da adjudicação provisória.

11.9 Por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara o prazo previsto em 11.6 pode, a requerimento do adjudicatário, ser prorrogado até período igual, desde que o fato que lhe dá origem não seja imputável, diretamente a este.

12. NÃO ALIENAÇÃO OU DESISTÊNCIA DO ADJUDICATÁRIO

12.1 A Câmara Municipal de Mourão pode, por motivos de interesse público devidamente fundamentados, deliberar pela não adjudicação definitiva, sem que assista ao adjudicatário o direito a qualquer indemnização, com exceção da devolução, em singelo, das quantias entregues.

12.2 Ocorrendo a desistência do adjudicatário, este perderá para o Município as quantias já entregues.

12.3 No caso do número anterior, e caso a Câmara Municipal assim o determine, poderá o imóvel ser adjudicado ao interessado que tenha apresentado a proposta ou o lanço imediatamente inferior ao valor da arrematação.

12.4 Ocorrendo a situação prevista no ponto 12.3, o novo adjudicatário será notificado, no prazo de trinta dias, para proceder ao pagamento do montante de 5% do valor por ele proposto, a título de adjudicação provisória.

12.5 Devido a imposição legal ou razões de interesse público, poderá a Câmara Municipal deliberar pela anulação do procedimento de venda do bem imóvel, devendo a decisão ser notificada a todos os candidatos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da respetiva deliberação.

12.6 O procedimento de hasta pública poderá ainda ser anulado ou não haver adjudicação quando:

a) As propostas apresentadas não sejam aceitáveis;

b) Sejam detetados erros relevantes no processo de hasta pública;

c) Pelo incumprimento, por parte do adjudicatário, dos procedimentos ou obrigações previstas no presente Programa.

12.7 O não cumprimento pelo adjudicatário dos procedimentos ou obrigações previstas nas condições de alienação implica a perda de quaisquer direitos eventualmente adquiridos sobre o imóvel, revertendo o mesmo para o Município de Mourão, bem como as importâncias já entregues.

12.8 A prestação de falsas declarações ou a falsificação de documentos apresentados implica a exclusão da hasta pública, bem como a anulação da adjudicação, no caso de o imóvel lhe ter sido adjudicado, perdendo para o Município de Mourão as quantias entregues, sem prejuízo da participação para efeitos de procedimento criminal.

12.9 No caso de não se verificar a adjudicação, por qualquer dos motivos previstos, a Câmara Municipal reserva-se no direito de proceder à adjudicação direta do imóvel, no prazo de 18 meses, nas condições que lhe aprouver.

12.10 Caso algum dos proprietários confinantes venha a exercer o direito de preferência é anulada a adjudicação, procedendo-se à devolução, em singelo, das quantias entregues.

13. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Além das restantes obrigações previstas no presente Programa, o Município de Mourão transmitirá a propriedade do imóvel no estado em que o mesmo se encontrar à data de outorga da escritura de compra e venda, não se responsabilizando por qualquer eventual desconformidade face ao que o próprio adjudicatário haja retirado da visita ao local.

14. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

No caso de eventuais omissões aplicar-se-á o disposto no Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual e demais legislação em vigor.

APENSO I

MODELO DE PROPOSTA

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Mourão

Praça da República, 20
7240-233 Mourão

A pessoa/firma abaixo identificada:
Nome: _____
*Morada/Sede:*_____
*Tel:*_____ *Estado Civil:*_____ *Naturalidade:* _____
*Idade:*_____ *Contribuinte Fiscal número (para pessoas singulares)* _____ *N.º Contribuinte do R.N.P.C (para pessoas coletivas)* _____, *portador do Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão n.º* _____*emitido em / valido até* ___/___/_____.

Vem requerer a V. Exª, a admissão da proposta de compra da parcela b), inscrita na matricial predial rústica sob o artigo n.º 260 da Secção 001, da freguesia de Granja e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mourão sob o n.º 514/19930403 (b), com a área de 4000m2 do prédio denominado "Corro:

Proposta:
*Preço:*_____,__ *€ (*_____*)*

Pede deferimento,
_____, _____*de* _____*de 2025*

*Nome:*_____

Assinatura: _____

Junta: Cópia do cartão de cidadão/Bilhete de identidade ou certidão da CRComercial a provar a legitimidade no caso de empresas

Apenso II
Anúncio

HASTA PÚBLICA PARA VENDA DA PARCELA b) CORRESPONDENTE AO ARTIGO MATRICIAL 260 DO IMÓVEL MUNICIPAL, CORRO, EM GRANJA

***Dr. João Filipe Cardoso Fernandes Fortes**, Presidente da Câmara Municipal de Mourão:*

***FAZ PÚBLICO**, que de harmonia com a deliberação desta Câmara Municipal, tomada na sua reunião ordinária de 14 de abril de 2025, será arrematado em hasta pública o direito de propriedade do Imóvel sito em Granja, denominado por Corro, composto por duas parcelas autonomizadas na matriz predial, versando esta hasta pública apenas sobre a parcela b), inscrita na matricial predial rústica sob o artigo n.º 260 da Secção 001, da freguesia de Granja e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mourão sob o n.º 514/19930403 (b), com a área de 4000m2.*

A arrematação do referido direito de arrendamento terá lugar perante a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária, a realizar no próximo dia 28 de abril de 2025, pelas 10:00 horas, no Salão Nobre do Edifício Paços do Município, sendo colocado a licitação o valor de venda do referido imóvel:

a) *A base de licitação é de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), com lanços de 100,00 € (cem euros);*

Não sendo apresentadas propostas no ato da arrematação, a Câmara poderá proceder à venda direta, a requerimento de qualquer interessado com dispensa de arrematação e pela taxa mínima fixada, ou seja, base de licitação, poder que fica desde já delegado no Presidente da Câmara.

Em tudo o omisso no presente edital observar-se-á o disposto no "PROGRAMA DO PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA" e nas demais disposições legais aplicáveis.

O "PROGRAMA DO PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA" pode ser consultado no Balcão Único do Município de Mourão durante o horário de expediente dos serviços Administrativos na morada em rodapé.

As propostas devem indicar um valor para a aquisição do imóvel igual ou superior ao valor base de licitação e devem ser acompanhadas da identificação completa do candidato, nos termos da minuta da proposta, constante no Apenso I.

O prazo para apresentação de propostas por escrito termina no último dia útil anterior ao da data da realização da hasta pública.

Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, no sítio da Internet do Município, em "www.cm-mourao.pt".

Paços do Município de Mourão, 14 de abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal
João Filipe Cardoso Fernandes Fortes"

Apreciada a proposta acabada de transcrever e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, o Sr. Presidente colocou a mesma à votação tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

3. 15.ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 2.ª MODIFICATIVA PARA O ANO DE 2025

Pelo Sr. Presidente foi posta à discussão a análise da sua proposta da modificação orçamental em epígrafe, cujo documento dada a sua extensão fica arquivada em pasta anexa (**anexo número doze**), ficando a fazer parte integrante desta ata.

Apreciada a mencionada proposta e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, o Sr. Presidente colocou a mesma à votação tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

4. APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DO INVENTÁRIO DOS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS – ANO DE 2024

Pelo Sr. Presidente foi posta à discussão a análise da sua proposta do seguinte teor:

"Considerando:

1. *Que compete à Assembleia Municipal apreciar o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e a respetiva avaliação, conforme previsto na alínea l) do n. º2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n. º75/2013, de 12 de setembro.*
2. *Que compete à Câmara Municipal, de acordo com a alínea i) do n. º1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n. º75/2013, de 12 de setembro, elaborar e aprovar inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal.*
3. *O disposto da alínea j) do n. º1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n. º75/2013, de 12 de setembro, compete ao presidente da câmara submeter os referidos documentos à aprovação da Câmara Municipal e à apreciação e votação da Assembleia Municipal.*

Face do exposto tenho a honra de propor o seguinte:

1. *Que sejam aprovados, pela Câmara Municipal de Mourão,* ***o Inventário dos Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais do Município,*** *nos termos da alínea i) do artigo 33.º e da alínea l) do n. º2 do artigo 25.º, ambas do Anexo I da Lei n. º75/2013, de 12 de setembro, para posterior remessa à Assembleia Municipal de Mourão para apreciação e votação.*

Paços do Município de Mourão, 10 de abril de 2025.
O Presidente da Câmara Municipal,
João Filipe Fernandes Cardoso Fortes"

Não havendo intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimento o Executivo deliberou:

- Aprovar o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação, documentos que ficam arquivados em pasta anexa (**anexo número treze**), ficando a fazer parte integrante desta ata;
- Apresentar o mesmo, sob a forma de proposta, à Assembleia Municipal para que esta o aprecie e vote.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

5. APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E ORÇAMENTAIS – ANO DE 2024

Relativamente a este assunto o Sr. Presidente colocou à discussão a análise da sua proposta do seguinte teor:

"Considerando que:

1. *Os documentos de Prestação de Contas de 2024, é a principal documentação politica e técnica que sintetiza e descreve a atividade desenvolvida pelo Município de Mourão no ano de 2024;*
2. *As demonstrações financeiras e orçamentais apresentadas, foram elaboradas de acordo com o referencial contabilístico SNC-AP – Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 195/2015 de 11 de setembro e apresentado de acordo com a Instrução do Tribunal de Contas n.º 1/2019 –PG publicada no Diário da República 2.ª série n.º46 de 6 de março, referente à Prestação de Contas das*

entidades sujeitas à jurisdição e aos poderes de controlo do Tribunal de Contas e Resolução n.º 4/2024, de 23 de dezembro - Prestação de Contas relativas ao ano de 2024.

3. *Compete à Câmara Municipal a aprovação dos documentos de prestação de contas do Município e sua submissão à Assembleia Municipal para apreciação e para autorização da aplicação dos resultados do exercício;*

Face do exposto tenho a honra de propor que a Câmara delibere:

1. *Aprovar, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea i) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da referida Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do disposto no Decreto-Lei nº 192/2015 de 11 de setembro (Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas), na sua redação atual, os documentos de prestação de contas.*
2. *Submeter, nos termos previstos na alínea a) do nº 2 do artigo 25º do Anexo I da aludida Lei nº 75/2013, e do artigo 76º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, os documentos a que se refere o nº 2 anterior à apreciação da Assembleia Municipal.*
3. *Submeter, à aprovação da Assembleia Municipal a aplicação do resultado líquido negativo do exercício, no valor de (€ 728 112,50) (setecentos e vinte e oito mil e cento e doze euros e cinquenta cêntimos), para a conta de Resultados Transitados.*

Paços do Município de Mourão, 11 de abril de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal,
João Filipe Fernandes Cardoso Fortes"

Os mencionados documentos dada a sua extensão ficam arquivados em pasta anexa (**anexo número catorze**), ficando a fazer parte integrante desta ata.

Apreciada a proposta acima transcrita e não havendo mais intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimentos, o Sr. Presidente colocou a mesma à votação tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

6. APRECIAÇÃO DA CLC – CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E ORÇAMENTAIS DO EXERCÍCIO DE 2024

Pelo Sr. Presidente foi posta à discussão a análise da sua proposta para apreciação do parecer em epígrafe, elaborado pela empresa UHY & ASSOCIADOS, SROC, LD.ª – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, do seguinte teor:

"Considerando:

1. *Aprovar, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea i) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da referida Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do disposto no Decreto-Lei nº 192/2015 de 11 de setembro (Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas), na sua redação atual, os documentos de Prestação de Contas.*
2. *Submeter, nos termos previstos na alínea a) do nº 2 do artigo 25º do Anexo I da aludida Lei nº 75/2013, e do artigo 76º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, os documentos a que se refere o nº 1 à apreciação da Assembleia Municipal.*
3. *O disposto no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei nº 192/2015 de 11 de setembro (Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas), na sua redação atual, as demonstrações financeiras e orçamentais são objeto de certificação legal de contas.*

Face do exposto tenho a honra de propor o seguinte:

1. *Que sejam apreciados, pela Câmara Municipal de Mourão,* ***a CLC – certificação legal das demonstrações financeiras e orçamentais do exercício de 2022, emitida pelo Revisor Oficial de Contas,*** *nos termos da alínea i) do artigo 33.º e da alínea l) do n. º2 do artigo 25.º, ambas do Anexo I da Lei n. º75/2013, de 12 de setembro, conjugados com o n. º1 do artigo 10.º do Decreto-Lei nº 192/2015 de 11 de setembro, para posterior remessa à Assembleia Municipal de Mourão para apreciação.*

Paços do Município de Mourão, 10 de abril de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal,

João Filipe Fernandes Cardoso Fortes"

Após apreciação do parecer sobre as Demonstrações Financeiras e Orçamentais do Exercício de 2024, o qual dada a sua extensão fica arquivado em pasta anexa (**anexo número quinze**), ficando a fazer parte integrante desta ata, e não havendo intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimento o Executivo deliberou, remeter o mesmo à Assembleia Municipal para que esta também o aprecie.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

7. PEDIDOS DE CEDÊNCIA DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DA LUZ

O Sr. Presidente colocou à discussão a análise dos seguintes pedidos de cedência do Pavilhão em epígrafe:

- Da Sociedade Recreativa Luzense, para a realização das atividades relacionadas com o habitual passeio BTT e tradicional jogo de futebol Solteiros contra Casados, a realizar, respetivamente, nos próximos dias 19 e 20 do corrente mês;
- Da Sr.ª Rute Vidigal, para a realização da festa da Primeira Comunhão de sua filha, nos próximos dias 26 e 27 do corrente;
- Do Sr. Cecílio Miguel Espadeiro Mendonça, para a realização de uma festa de final de curso, no dia 17 do próximo mês de maio;
- Da Sr.ª Sara Alexandra Rúbio Santinha, para o dia 24 do próximo mês de maio;
- Da Sr.ª Joana de Jesus Sardinha Gança, para a realização de uma festa de anos, no dia 22 de junho do corrente ano.

O Executivo, após troca de impressões deliberou, **por unanimidade**, deferir as referidas pretensões.

8. PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CINETEATRO MUNICIPAL

Pelo Sr. Presidente foi posta à discussão a análise do pedido de cedência do Cineteatro Municipal, do Grupo de Teatro Amador "Titeres no Largo da Fêra", para a apresentação de peça de teatro, no próximo dia 19 do corrente mês;

O Executivo, após troca de impressões deliberou, **por unanimidade**, deferir a referida pretensão.

9. PEDIDOS DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE

9.1. Para efeitos de ratificação o Sr. Presidente colocou à discussão a análise dos Despachos de deferimento dos seguintes pedidos de cedência de transporte:

- Do Grupo Desportivo 1.º de Março, para uma deslocação a Portimão, no dia 23 de março último, para disputar um jogo da 1.ª Jornada do Torneio de encerramento de Escolares;
- Do Agrupamento de Escolas Dr. Libânio Esquível, de Mourão, para uma deslocação a Borba, no âmbito do Desporto Escolar-Competição de Futsal Masculino, no passado dia 2 do corrente mês;
- Do Município de Barrancos, para uma visita de alunos do 3.º ciclo, menores de 16 anos, à Resialentejo, em Beja, no passado dia 3 do corrente mês.

Apreciados os mencionados Despachos e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, o Executivo deliberou, **por unanimidade**, ratificar os mesmos.

9.2. O Sr. Presidente colocou à discussão a análise dos seguintes pedidos de cedência de transporte:

- Do Município de Reguengos de Monsaraz, para transportar a Banda Filarmónica Corvalense, a Serpa, no próximo dia 19 do corrente mês de abril;
- Da Santa Casa da Misericórdia de Mourão, para uma visita com idosos à OVIBEJA, em Beja, no dia 2 do próximo mês de maio;
- Do Grupo Coral da Granja, para a prática do Cante Alentejano, em Amareleja, no dia 17 do próximo mês de maio;
- Do Grupo Desportivo 1.º de Março, para a realização de uma excursão ao Parque Buda Eden, no Bombarral e à Vila de Óbidos, no próximo dia 10 de junho do corrente ano.

O Executivo, após troca de impressões deliberou, **por unanimidade**, deferir as referidas pretensões.

10. PEDIDOS DE APOIO

O Sr. Presidente colocou à discussão a análise dos seguintes pedidos de apoio:

- Da Comissão de Festas de São Pedro dos Olivais 2025, para a realização da Festa e Romaria de São Pedro dos Olivais, nos dias 18, 19 e 21 do corrente mês, elencando os diversos tipos de apoio e cedência de instalações e equipamentos de que necessita;
- Da Comissão de Festas de Nossa Senhora da Conceição, da Granja, para a colocação de cancelas na rua junto à Praça de Touros daquela freguesia, para a realização de uma vacada, no próximo dia 19 do corrente mês;
- Da aluna da Escola Secundária André de Gouveia, do Curso Profissional de Desporto, Lara Gomes, para a cedência de diverso equipamento para a realização da sua Prova de Aptidão Profissional denominada "Corra com garra, caminhe com coragem!", que decorrerá no dia 1 do próximo mês de maio;

O Executivo, após troca de impressões deliberou, **por unanimidade**, deferir as referidas pretensões.

11. DESPACHO – APROVAÇÃO DO DIAGNÓSTICO SOCIAL E PLANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO CONCELHO DE MOURÃO 2025-2028 – ***Ratificação***

Para efeitos de ratificação o Sr. Presidente colocou à discussão a análise do seu Despacho em epígrafe, n.º INT_MOURAO/2025/613, de 31-03-2025, do seguinte teor:

"Considerando que:

No âmbito da candidatura ao Programa Contratos Locais de Desenvolvimento Social - CLDS 5 G, ao Instituto da Segurança Social I.S.S., com o código do Aviso PESSOAS – 2024 – 12, publicado a 22 de maio de 2024, e também no âmbito das obrigações decorrentes da candidatura à Operação TO 1.3. Radar Social – Criação de Equipas para Projeto Piloto – Aviso nº 07-C03-i01-2023, republicado a 8 de julho de 2024, para atualização dos instrumentos de planeamento estratégico, designadamente, o Diagnóstico Social e o Plano de Desenvolvimento Social do Concelho de Mourão 2025 – 2028;

Que a atualização destes documentos, se justifica pela constante necessidade de revisão dos dados relativos à caraterização da população residente, contribuindo para a definição da estratégia social a implementar no concelho;

Deste modo, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mourão delibere, nos termos da norma constante do art.º 35, n. º3 da Lei 75/2013, de 12 de setembro:

a) ratificar a aprovação do Diagnóstico Social e o Plano de Desenvolvimento Social do Concelho de Mourão 2025 – 2028 (Anexo I), parte integrante desta proposta, atribuindo-lhe assim eficácia, nos termos do mesmo, a partir da data de assinatura desta proposta.

O Presidente da Câmara Municipal de Mourão

João Fortes"

Depois de apreciado o Despacho acabado de transcrever e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, o Executivo deliberou, **por unanimidade**, ratificar o mesmo.

12. CIRCO BRASIL – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS – ***Ratificação***

Sobre este assunto e para efeitos de ratificação o Sr. Presidente colou à discussão a análise do Despacho de 03/04/2025, de deferimento do pedido de isenção do pagamento de taxas do Circo Brasil, proferido na Etapa 2 do processo administrativo EDOC/2025/1296, para a realização de espetáculos no dia 15 do corrente mês.

Depois de apreciado o mencionado Despacho e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, o Executivo deliberou, **por unanimidade**, ratificar o mesmo.

13. ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DE DESPESAS COM PESSOAL – ANO ECONÓMICO DE 2025 – ***Ratificação***

Para efeitos de ratificação o Sr. Presidente colocou à discussão a análise da aprovação da proposta em epígrafe, a qual dada a sua extensão fica arquivada em pasta anexa (**anexo número dezasseis**), ficando a fazer parte integrante desta ata.

Apreciada a mencionada proposta e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, o Executivo deliberou, **por unanimidade**, ratificar a aprovação da mesma.

14. ALTERAÇÃO DO POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO DE DIVERSOS TRABALHADORES DO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE MOURÃO

Relativamente a este assunto o Sr. Presidente colocou à discussão a análise da sua proposta em epígrafe, a qual dada a sua extensão fica arquivada em pasta anexa (**anexo número dezassete**), ficando a fazer parte integrante desta ata.

Seguidamente o Sr. Presidente deu a palavra ao Diretor de Departamento de Serviços Técnicos, Administração e Sustentabilidade Social, deste Município, Eng.º Nélson Tomás, e à Técnica Superior responsável pela Subunidade de Recursos Humanos a fim de ambos melhor explicitarem as dificuldades técnicas e a complexidade subjacente a todo o processo.

Apreciada a mencionada proposta e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, o Sr. Presidente colocou a mesma à votação tendo merecido, **por unanimidade**, total aprovação do Executivo.

Perante algumas dúvidas relativamente em como o Município deveria proceder em relação à eventual publicidade das alterações de posicionamento remuneratório aprovadas o Sr. Presidente deu indicações aos serviços para que formulassem uma proposta de pedido de Parecer Jurídico à CCDR do Alentejo.

II – AMBIENTE, ORDEAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

1. PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO ANTEPROJETO RELATIVO À EMPREITADA DE REPARAÇÃO DE TROÇOS DA ER385 EXISTENTES NA EN385: MOURÃO – GRANJA – MOURÃO: INT_MOURÃO/2025/729, DE 09.04.2025

Relativamente a este assunto o Sr. Presidente colocou à discussão a análise da proposta do Diretor de Departamento de Serviços Técnicos, Administração e Sustentabilidade Social, deste Município, Eng.º Nélson Tomás, n.º INT_MOURAO/2025/729, de 09.04.2025, a qual dada a sua extensão fica arquivada em pasta anexa (**anexo número dezoito**), ficando a fazer parte integrante desta ata.

Apreciada a mencionada proposta e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, o Sr. Presidente colocou a mesma à votação tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

Não havia público presente.

Esgotados os pontos da "**Ordem do Dia**", nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.ºs 2 e 4 do artigo 34.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o Sr. Presidente propôs ao Executivo que este deliberasse no sentido de a ata da reunião ser aprovada em minuta, para surtir efeitos executórios imediatos, tendo tal proposta merecido total aprovação, **por unanimidade**.

Ato contínuo, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos por um período máximo de 10 (dez) minutos para que a ata fosse elaborada e sujeita a deliberação do Executivo.

Recomeçando os trabalhos o Sr. Presidente determinou que fosse lida a minuta da ata, colocando-a de seguida à votação do Executivo, a qual mereceu total aprovação**, por unanimidade.**

E, por nada mais haver a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada esta reunião, eram 12,00 horas. Para constar se lavrou a presente ata que foi aprovada por _____, na reunião de 28 de abril de 2025, e vai ser assinada pelo Sr. Presidente

da Câmara Municipal e por mim, Vítor Manuel Leal Vidigal, secretário, que a redigi e subscrevo.

O Presidente da Câmara Municipal,

O Secretário,